



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES –
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 660 DE 15 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Município de São Domingos do Norte a filiar-se e contribuir financeiramente com a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte – ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.350.312/0001-72, autorizado a filiar-se na Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 002010.0412200012.019 – Contribuição a Entidades de Representação Institucional do Município. 333904100000 – Contribuições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 15 de agosto de 2011.

Élison Cácio Campostrini
Prefeito Municipal